



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Waldeci Barga Rosa TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade DISPENSA EMERGENCIAL, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21

“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”.

2. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE MEPPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DA NÃO ENTREGA DOS ITENS PELOS FORNECEDORES VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR, OCASIONANDO A REDUÇÃO DOS ESTOQUES. A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E EVITAR A INTERRUPÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES QUE DEPENDEM DESSES INSUMOS PARA TRATAMENTO, ASSEGURANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

Item	Especificação Completa	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	34445 ALPRAZOLAM 2MG COMP ALPRAZOLAM - CONCENTRACAO DOSAGEM 2 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.000,0000	UNIDA	0,8400	840,000 0
2	45969 AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.000,0000	UNIDA	0,2800	280,0000
3	45796 ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO ATENOLOL - CONCENTRACAO DOSAGEM 100 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.000,0000	UNIDA	0,60	600,00
4	37167 BROMOPRIDA 10MG CPR BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2.000,0000	UNIDA	1,0900	2.180,0000
5	45951 CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.000,0000	UNIDA	0,45	450,00
6	45999 DIOSMINA +HESPERIDINA 450MG+50MG COMPRIMIDO CONCENTRACAO DOSAGEM 450 MG - 50 MG RESPECTIVAMENTE FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.000,0000	UNIDA	1,34	1.340,00
7	3284 DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMP. DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.000,0000	UNIDA	0,5000	500,0000
8	45870 HIDROXIDO DE ALUMINIO 230 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL HIDROXIDO DE ALUMINIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 230 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	4.000,0000	UNIDA	0,8800	3.520,000 0
9	45869 HIDROXIDO DE ALUMINIO 60ML SUSP ORAL FRASCO 100ML HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	100,0000	UNIDA	12,9900	1.299,0000
10	57729 PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG - COMPRIMIDO PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 750 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.000,0000	UNIDA	0,7500	750,0000
11	5808 PARACETAMOL GOTAS 200 MG ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML PARACETAMOL - CONCENTRACAO DOSAGEM 200 MG ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 15ML VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	500,0000	UNIDA	7,9900	3.995,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

12	45760 PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	1.000,0000	UNIDA	1,00	1.000,00
13	49066 QUETIAPINA 50MG QUETIAPINA CONCENTRACAO DOSAGEM 50 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.000,0000	UNIDA	3,63	3.630,00
14	51355 RIVAROXABANA-10MG RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.000,0000	UNIDA	2,3300	2.330,0000
15	47590 TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA- 5 ML TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0.5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA-GOTAS, VIA TOPICA.	30,0000	UNIDA	12,3500	370,5000
16	45558 TORVAL 500MG	1.000,0000	UNIDA	1,98	1.980,00
Totalização R\$: 25.064,5000					

3. DA JUSTIFICATIVA

Ressalta-se a necessidade da presente contratação, uma vez que os medicamentos da farmácia básica são insumos essenciais para a prevenção do agravo de doenças e para a continuidade dos tratamentos de saúde da população. A ausência desses medicamentos pode comprometer a manutenção dos tratamentos, gerando prejuízos à saúde dos munícipes e sobrecarga nos serviços de saúde, considerando que tais medicamentos são distribuídos diariamente aos pacientes atendidos pela rede pública municipal.

Assim, considerando a essencialidade dos medicamentos para a manutenção da assistência farmacêutica e a necessidade de evitar prejuízos à saúde pública, faz-se necessária a contratação emergencial por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, de forma temporária e excepcional, até que seja regularizado o fornecimento por meio de procedimento licitatório adequado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade de dispensa emergencial, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

A opção pela modalidade de dispensa emergencial, conforme prevista no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, é justificada pela necessidade de atender prontamente a situações que requerem uma resposta imediata, sem a possibilidade de aguardar os prazos regulares de um processo licitatório tradicional. Esta disposição legal permite a contratação direta em casos de emergência, onde há risco de prejuízos à segurança de pessoas, serviços, bens ou obras públicas ou privadas, ou quando a inércia poderia resultar em prejuízos irreparáveis ou comprometimento da ordem pública.

3 DA CONTRATADA

3.1 A contratação será firmada com a empresa **R L MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.325.996/0001-24**, com sede na Rubem Braga, 170, Bairro Jardim Atlântico, CEP 78735-631.

4 DO VALOR

4.1 O valor total estimado para essa contratação é de R\$ 25.064,5000 (vinte e cinco mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

5 DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

Contratada: **R L MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 28.325.996/0001-24

5.1 O fornecedor foi selecionado para atender a essa demanda emergencial, com base em sua capacidade técnica, experiência comprovada e por oferecer a proposta de menor valor, sem comprometer a qualidade dos serviços oferecidos, no qual o valor é de R\$ 25.064,5000 (vinte e cinco mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). considerado compatível com os praticados no mercado para serviços/produtos/obras de natureza e urgência similar.

5.2 A escolha da empresa **R L MEDICAMENTOS LTDA** foi baseada em uma análise de sua capacidade técnica e proposta financeira vantajosa, sendo a opção mais adequada para atender à demanda emergencial da Secretaria Municipal de Saúde com excelência e responsabilidade.

6 DA FORMA DE EXECUÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

6.1 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos medicamentos ao Município de Guiratinga, com entrega destinada à Secretaria Saúde. O objetivo é de assegurar a continuidade do fornecimento dos medicamentos aos pacientes do município, essenciais para a continuidade dos tratamentos de saúde da população.

6.2 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações fornecidas pela contratante e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, bem como o produto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga: Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila – CEP 78760-000.

7 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Após o fornecimento do produto, o Município de Guiratinga autorizará a licitante/contratada a emitir Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Guiratinga, localizado à Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga/MT – CEP 78760-000, e-mail: gabinete@guiratinga.mt.gov.br.

7.2 A nota fiscal será emitida pela contratada após a entrega dos produtos licitados e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza física, acrescida das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

7.3 d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

7.4 O Município efetuará o pagamento da obrigação no prazo estabelecido contratualmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa, conforme o art. 2º, caput, do decreto municipal nº 106/2023.

7.5 No caso de contratação de pessoa física, deverá considerar a retenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) na fonte, conforme a tabela progressiva vigente à época do pagamento, nos termos da legislação tributária aplicável. Também poderão incidir outras retenções legais, como INSS e contribuição previdenciária patronal (quando devidas). A responsabilidade pelo correto preenchimento e apresentação do documento fiscal ou equivalente é da contratada. Caso haja erro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

ou omissão que impeça o pagamento, este ficará pendente até a devida regularização, sem qualquer ônus adicional ao Município contratante.

7.6 Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

7.7 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

7.8 Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

8 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

Solicitação	Centro de Custo	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recurso
53	05001	183	10.303.0228- 1.255- 339032	1500

9 DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio de servidor do Município, designado através de Portaria, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.

9.2 Caberá ao fiscal da contratação verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

9.3 O fiscal do contrato anotarà todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5 A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.6 O prazo de vigência da contratação é de até 1 ano contado da data da assinatura do contrato.

10 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A Contratada obriga-se a:

10.1 Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;

10.2 Realizar os serviços e/ou fornecimentos nas condições estabelecidas no Edital e no Contrato;

10.3 Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.4 Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução na entrega dos produtos e/ou serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

10.5 Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Guiratinga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.6 Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/21;

10.7 Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

10.8 Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos produtos ofertados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;

10.9 Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;

10.10 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;

10.11 Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;

10.12 O Contratante obriga-se a:

10.13 Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

10.14 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

10.15 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

10.16 Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos e/ou serviços, fixando prazo para sua regularização;

10.17 Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

10.18 Verificar a qualidade dos produtos e/ou serviços ofertados, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os que estiverem fora das especificações deste Edital;

10.19 Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação de entrega dos produtos e/ou serviços de acordo com sua necessidade.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

II) Página do Município: <https://guiratinga.mt.gov.br/>.

III) Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

IV) Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: <https://www.tce.mt.gov.br/>.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

12 DO FORO

12.1 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guiratinga/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guiratinga, 09 de Março de 2026.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

ANEXO I – MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026 de
(objeto). (Processo Administrativo nº**

O Município de Guiratinga - MT, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, com sede na Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila - CEP: 78760-000, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício, Sr. WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 18205-85 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 326.117.659-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa em observância às disposições da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº xxx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO ([art. 92, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é (objeto), conforme quatro a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

Item	Especificação	Catálogo	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
Único	XXX	XXX	XXX	XXX	R\$	R\$

1.2. Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato e a ele se vinculam, independentemente de transcrição:

- I) Edital da Dispensa Emergencial nº 019/2025;
- II) Proposta da Contratada;
- III) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de (xxx), sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima ([art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

2.2. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato, sempre que possível, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ([art. 92, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

3.1. O presente Termo de Contrato se vincula à [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e, subsidiariamente, às seguintes leis:

- I) [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#) (Estatuto Nacional da Microempresa e Pequena Empresa);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- II) [Lei Federal nº 10.406, de 2002](#) (Código Civil);
- III) [Lei Federal nº 8.078, de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor);
- IV) [Lei Federal nº 12.846, de 2013](#) (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências);
- V) [Lei Federal nº 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação);
- VI) [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

4. REGIME DE EXECUÇÃO ([art. 92, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

- 4.1. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário ([art. 46, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

5. SUBCONTRATAÇÃO ([art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

6.1. São obrigações do Contratante:

- I) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- II) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- III) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- IV) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos e/ou serviços, fixando prazo para sua regularização;
- V) Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- VI) Verificar a qualidade dos produtos e/ou serviços ofertados, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os que estiverem fora das especificações deste Edital;
- VII) Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação de entrega dos produtos e/ou serviços de acordo com sua necessidade;
- VIII) Não exigir da Contratada, serviços estranhos às atividades especificadas no Termo de Referência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- IX) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- X) Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- XI) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;
- XII) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- XIII) Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação;
- XIV) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital;
- XV) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, salvo no caso de parcela onde houver controvérsia.

6.2. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. ([art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#))

6.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ([art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

- XVI)** Realizar os serviços e/ou fornecimentos nas condições estabelecidas no Edital e no Contrato;
- XVII)** Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- XVIII)** Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução na entrega dos produtos e/ou serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- XIX)** Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Guiratinga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XX)** Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/21;
- XXI)** Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- XXII)** Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos produtos ofertados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;
- XXIII)** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;
- XXIV)** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;
- XXV)** Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;
- XXVI)** Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação;

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº _____

Rubrica _____

8.1. A Prefeitura Municipal de Guiratinga indicará o(a) servidor(a) responsável pela fiscalização, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo(a) e subsidiá-lo(a) de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida pela contratada após a realização dos serviços e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza física, acrescida das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

9.2. O Município efetuará o pagamento da obrigação no prazo estabelecido contratualmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa, conforme o art. 2º, caput, do decreto municipal nº 106/2023.

9.3. No caso de contratação de pessoa física, deverá considerar a retenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) na fonte, conforme a tabela progressiva vigente à época do pagamento, nos termos da legislação tributária aplicável. Também poderão incidir outras retenções legais, como INSS e contribuição previdenciária patronal (quando devidas). A responsabilidade pelo correto preenchimento e apresentação do documento fiscal ou equivalente é da contratada. Caso haja erro ou omissão que impeça o pagamento, este ficará pendente até a devida regularização, sem qualquer ônus adicional ao Município contratante.

9.4. Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

9.5. O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

9.6. Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A responsabilidade inicial na qual originou a presente contratação, que compreende descrição, quantidade e valores é exclusivamente da Secretaria Solicitante em conjunto com o Setor de Compras do Município de Guiratinga, sito à Av. Rotary Internacional, N.º 944 – Santa Maria Bertila – Fone: (66) 3431-1441/1128, que poderá ser consultado (a) para esclarecimentos de eventuais dúvidas nos contatos mencionados.

Departamento de
Licitações



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.694.004-8		CNPJ 28.325.996/0001-24		Data Início Atividade - SEFAZ 03/08/2017	
NOME EMPRESARIAL R L MEDICAMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) DROGARIA ULTRA POPULAR JARDIM ATLANTICO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R RUBEM BRAGA			NÚMERO 170	COMPLEMENTO	
CEP 78735-631	BAIRRO JARDIM ATLANTICO		MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO lucasm092@hotmail.com			TELEFONE (66) 9615-5544		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2023		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL SIM			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 21/07/2025 às 16:15:09 (data e hora de Cuiabá)					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.325.996/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R L MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA ULTRA POPULAR JARDIM ATLANTICO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUBEM BRAGA	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.735-631	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
-------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RONDONOPOLIS@DROGARIASULTRAPOPULAR.COM.BR	TELEFONE (66) 9615-5544
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.256-0	MTP2500246607	22/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
033.234.911-06	LUCAS MOREIRA ARAUJO	22/10/2025 17:14:24

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3600034 em 22/10/2025 da Empresa R L MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28325996000124 e protocolo 251882560 - 22/10/2025. Autenticação: B2385CF79788B5E58EB72648F596F95558566CDC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/188.256-0 e o código de segurança a6ot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**R L MEDICAMENTOS LTDA****CNPJ 28.325.996/00001-24****NIRE 51201562482**

Por este Instrumento Particular de Alteração Contratual:

LUCAS MOREIRA ARAUJO, brasileiro, solteiro, farmacêutico, inscrito no CPF nº 033.234.911-06, Carteira de Identidade nº 2093109-3 – SSP/MT, nascido aos 16/09/1992, em Rondonópolis – MT, filho de Rildo Araújo da Silva e Maria Marlene Moreira Araújo, residente e domiciliado na Rua Durvalino Vitorino, 2884, Condomínio Origem, casa 33, Vila Goulart III, município de Rondonópolis – MT, CEP 78.744-082.

GABRIELLI MOREIRA ARAÚJO, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida na cidade de Rondonópolis – MT, aos 15/04/1996, filho de Rildo Araújo da Silva e Maria Marlene Moreira Araújo, inscrita no CPF nº 053.627.291-36, documento de Identidade RG nº 2648233-9 - SEJSP/MT, com domicílio/residência à Alameda das Rosas, 2100, Condomínio Viva Rondonópolis, Vila Aurora, município de Rondonópolis – MT, CEP 78.740-620.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **R L MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.325.996/0001-24, com sede na Rua Rubem Braga, 170, bairro Jardim Atlântico, em Rondonópolis - MT, CEP 78.735-631; delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

PRIMEIRA – A sociedade passa a ter por objeto social:

- Comércio varejista e atacadista de produtos farmacêuticos (drogaria), de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, produtos alimentícios, de bebidas não alcoólicas, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de doces, balas, bombons, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, de chás, mel, sucos, de condimentos e vinagres, de alimentos preparados em frituras, de alimentos congelados para preparo em micro-ondas, de complementos e suplementos alimentícios, artigos de uso pessoal e doméstico, de suvenires, bijuterias e artesanatos, artigos para bebe, escovas e aromatizantes de ambiente, de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, ortopédicos. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, de brinquedos e artigos recreativos. Serviços de vacinação e imunização humana e, atividades de profissionais da área de saúde - serviços prestados por farmacêuticos clínicos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4771-7/03 - comercio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4721-1/04 - comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3600034 em 22/10/2025 da Empresa R L MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28325996000124 e protocolo 251882560 - 22/10/2025. Autenticação: B2385CF79788B5E58EB72648F596F95558566CDC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/188.256-0 e o código de segurança a6ot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

R L MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 28.325.996/00001-24

NIRE 51201562482

4723-7/00 - comercio varejista de bebidas não alcoólicas, como refrigerantes, água mineral, água de coco, sucos, isotônico

4729-6/02 - comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

4729-6/99 - comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, como produtos naturais e dietéticos, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares

4759-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, como garrafas térmicas

4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/01 - comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, como artigos para bebê, escovas, aromatizantes de ambiente

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01 - comércio atacadista de cestas produtos alimentares

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana

8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, como serviços prestados por farmacêuticos clínicos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEGUNDA – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração, continuam em vigor.

TERCEIRA – Em virtude das alterações, fica o Contrato Social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCAS MOREIRA ARAUJO, brasileiro, solteiro, farmacêutico, inscrito no CPF nº 033.234.911-06, Carteira de Identidade nº 2093109-3 – SSP/MT, nascido aos 16/09/1992, em Rondonópolis – MT, filho de Rildo Araújo da Silva e Maria Marlene Moreira Araújo, residente e domiciliado Rua Durvalino Vitorino, 2884, Condomínio Origem, casa 33, Vila Goulart III, município de Rondonópolis – MT, CEP 78.744-082.

GABRIELLI MOREIRA ARAÚJO, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida na cidade de Rondonópolis – MT, aos 15/04/1996, filho de Rildo Araújo da Silva e Maria Marlene Moreira



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

R L MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 28.325.996/00001-24

NIRE 51201562482

Araújo, inscrita no CPF nº 053.627.291-36, documento de Identidade RG nº 2648233-9 - SEJSP/MT, com domicílio/residência à Alameda das Rosas, 2100, Condomínio Viva Rondonópolis, Vila Aurora, município de Rondonópolis – MT, CEP 78.740-620.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **R L MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.325.996/0001-24, com sede na Rua Rubem Braga, 170, bairro Jardim Atlântico, em Rondonópolis - MT, CEP 78.735-631; resolvem de comum acordo **consolidar** seu contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

PRIMEIRA – A sociedade adota o nome empresarial: **R L MEDICAMENTOS LTDA**, e o nome de fantasia **DROGARIA ULTRA POPULAR JARDIM ATLÂNTICO**.

DA SEDE

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Rubem Braga, 170, bairro Jardim Atlântico, em Rondonópolis - MT, CEP 78.735-631**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

TERCEIRA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Comércio varejista e atacadista de produtos farmacêuticos (drogaria), de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, produtos alimentícios, de bebidas não alcoólicas, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de doces, balas, bombons, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, de chás, mel, sucos, de condimentos e vinagres, de alimentos preparados em frituras, de alimentos congelados para preparo em micro-ondas, de complementos e suplementos alimentícios, artigos de uso pessoal e doméstico, de suvenires, bijuterias e artesanatos, artigos para bebe, escovas e aromatizantes de ambiente, de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, ortopédicos. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, de brinquedos e artigos recreativos. Serviços de vacinação e imunização humana. Atividades de profissionais da área de saúde - serviços prestados por farmacêuticos clínicos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4771-7/03 - comercio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4721-1/04 - comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4723-7/00 - comercio varejista de bebidas não alcoólicas, como refrigerantes, água mineral, água de coco, sucos, isotônico



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

R L MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 28.325.996/00001-24

NIRE 51201562482

4729-6/02 - comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

4729-6/99 - comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, como produtos naturais e dietéticos, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares

4759-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, como garrafas térmicas

4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/01 - comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, como artigos para bebê, escovas, aromatizantes de ambiente

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01 - comércio atacadista de cestas produtos alimentares

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana

8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, como serviços prestados por farmacêuticos clínicos.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 31/07/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

QUINTA – O capital social é de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

Sócios	Nº de quotas	Valor (R\$)	%
LUCAS MOREIRA ARAÚJO	18.000	18.000,00	60,00
GABRIELLI MOREIRA ARAÚJO	12.000	12.000,00	40,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

§ primeiro – Em caso de venda total da empresa, será realizada a venda, se atendido os interesses dos sócios representando a maioria do capital social, constituído de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

R L MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 28.325.996/00001-24

NIRE 51201562482

§ segundo – O sócio discordante tem a preferência de compra, se oferecer o mesmo valor e as mesmas condições de pagamento do comprador.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA – A administração da sociedade caberá aos sócios, com poderes e atribuições de representação Ativa e Passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Portanto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, **em conjunto ou isoladamente**, sempre no interesse da sociedade, vedado, no entanto, o uso da firma em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - É lícito aos sócios administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandado judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

DÉCIMA - Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, assinaturas de cheques, transferências bancárias, transferências bancárias eletrônicas, aberturas de contas em quaisquer bancos, assinaturas digitais, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome da sociedade, serão assinados obrigatoriamente, conjuntamente, por dois sócios administradores, e as deliberações serão de comum acordo.

DO PRÓ-LABORE

DÉCIMA PRIMEIRA - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ primeiro – Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer mês do ano, a partir de resultado do período apurado.

§ segundo – A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DÉCIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

R L MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 28.325.996/00001-24

NIRE 51201562482

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PORTE EMPRESARIAL

DÉCIMA SEXTA - A empresa está enquadrada como **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos neste contrato serão regulados em conformidade com os artigos 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DO FORO

DÉCIMA OITAVA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o da comarca de RONDONÓPOLIS – MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rondonópolis - MT, 22 de outubro de 2025.

LUCAS MOREIRA ARAUJO – Sócio/Administrador
CPF 033.234.911-06

GABRIELLI MOREIRA ARAÚJO – Sócia/Administradora
CPF 053.627.291-36





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/188.256-0	MTP2500246607	22/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
053.627.291-36	GABRIELLI MOREIRA ARAUJO	22/10/2025 16:01:34

Assinado utilizando assinatura qualificada

033.234.911-06	LUCAS MOREIRA ARAUJO	22/10/2025 17:14:24
----------------	----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3600034 em 22/10/2025 da Empresa R L MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28325996000124 e protocolo 251882560 - 22/10/2025. Autenticação: B2385CF79788B5E58EB72648F596F95558566CDC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/188.256-0 e o código de segurança a6ot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R L MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 28.325.996/0001-24 e protocolado sob o número 25/188.256-0 em 22/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3600034, em 22/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.234.911-06	LUCAS MOREIRA ARAUJO	22/10/2025 16:14:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.234.911-06	LUCAS MOREIRA ARAUJO	22/10/2025 16:14:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5
053.627.291-36	GABRIELLI MOREIRA ARAUJO	22/10/2025 15:01:34
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC Certisign RFB G5

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/10/2025



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 22/10/2025, às 16:14.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/188.256-0.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3600034 em 22/10/2025 da Empresa R L MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28325996000124 e protocolo 251882560 - 22/10/2025. Autenticação: B2385CF79788B5E58EB72648F596F95558566CDC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/188.256-0 e o código de segurança a6ot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

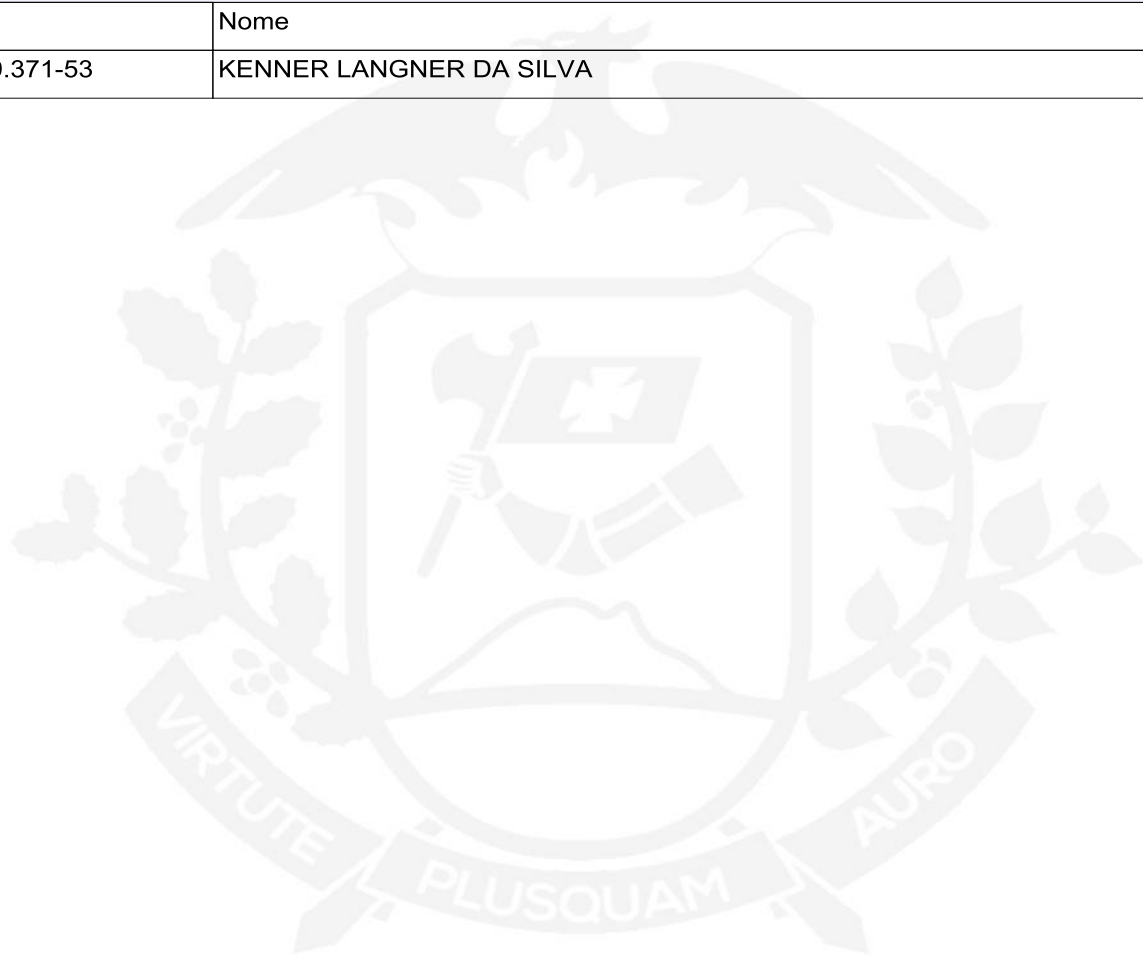


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Cuiabá. quarta-feira, 22 de outubro de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3600034 em 22/10/2025 da Empresa R L MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28325996000124 e protocolo 251882560 - 22/10/2025. Autenticação: B2385CF79788B5E58EB72648F596F95558566CDC. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/188.256-0 e o código de segurança a6ot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME

DR. LUCAS MOREIRA ARAUJO

CRF/UF

5384 / MT



DIPLOMADO PELA

FCHBS

NATURALIDADE/UF

RONDONOPOLIS / MT

CATEGORIA PROFISSIONAL

FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO

16/09/1992

DATA DE CONCLUSÃO

29/01/2015

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

Lucas M. Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

FILIAÇÃO

RILDO ARAUJO DA SILVA
MARIA MARLENE MOREIRA ARAUJO

RG

2093109-3 SSP MT

TÍTULO DE ELEITOR

031936511821

GRUPO SANGÜÍNEO

A

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/08/2006

CPF

033.234.911-06

ZONA

045

SEÇÃO

027

OBSERVAÇÕES

FATOR Rh

POSITIVO

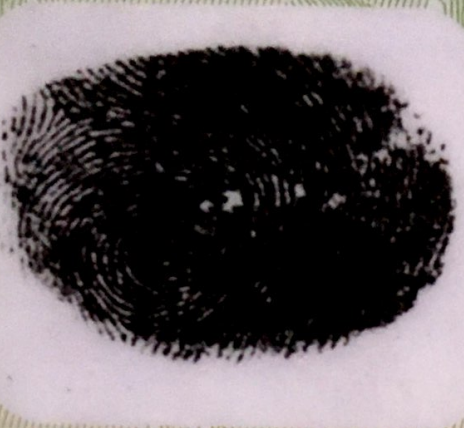
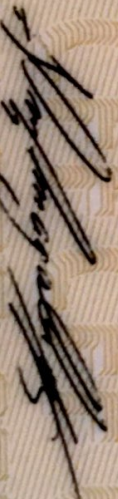
LOCAL

BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

19/10/2015

ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHAES
PRESIDENTE DO CRF / MT



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER
EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME

LUCAS MOREIRA ARAUJO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

20931093 SSP MT

CPF

033.234.911-06

DATA NASCIMENTO

16/09/1992

FILIAÇÃO

RILDO ARAUJO DA SILVA

MARIA MARLENE MOREIRA
ARAUJO

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

05115733116

VALIDADE

21/10/2025

1ª HABILITAÇÃO

30/12/2010

OBSERVAÇÕES

Lucas Moreira Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

RONDONOPOLIS, MT

DATA EMISSÃO

26/10/2020

Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

88141400752

MT646531409

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTROLE

VÁLIDA EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL
2001418760

PROIBIDO PLASTIFICAR

2001418760



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R L MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.325.996/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:25 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **F1C9.21B0.3F15.B96A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R L MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.325.996/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:39 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **8814.F044.E7D0.2680**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2648233-9

DATA DE
EXPEDIÇÃO

10/02/2012

NOME GABRIELLI MOREIRA ARAUJO

FILIAÇÃO

RILDO ARAUJO DA SILVA

MARIA MARLENE MOREIRA ARAUJO

NATURALIDADE

RONDONOPOLIS-MT

DATA DE NASCIMENTO

15/04/1996

DOC. ORIGEM

C. NASC. LIV. A164 FLS. 098V

TERM 752

RONDONOPOLIS MT

CPF 053627291-36

C. 3045 Moraes
Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de
Identificação Técnica

ASSINATURA DO DIRETOR

011

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Gabrielli Moreira Araújo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

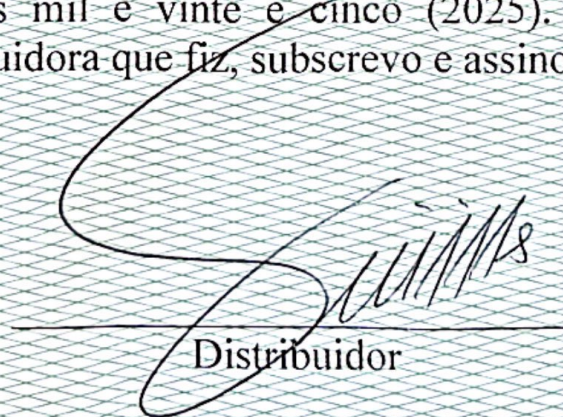


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA

EDILMA BRAGA, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO que, a requerimento da parte interessada, que consultando os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição desta comarca em nosso banco de dados de distribuições do SISTEMA APOLO, PJE E SEC verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **R L MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 28.325.996/0001-24**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.


Distribuidor



Certidão expedida nos termos do Artigo 129 § 1º do Provimento 024/2019 CGJ-MT
Comarca de Rondonópolis-MT

Valida somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R L MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ** de n.º **28.325.996/0001-24**, estabelecida na **R RUBEM BRAGA, 170, Bairro JARDIM ATLANTICO, RONDONOPOLIS/MT**, forneceu **PRODUTOS FARMACÊUTICOS** para a Prefeitura Municipal de Guiratinga, estabelecida na Av. Rotary Internacional, nº 944, bairro Santa Maria Bertila, cumprindo corretamente com os compromissos assumidos com qualidade, cumprindo com prazos e quantidades, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Guiratinga, 22 de setembro de 2025.


SHEILA PERREIRA DA SILVA

CPF: 017.101.601-79

RECEBEMOS DE ULTRAPOPULAR OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 19/09/2025 VALOR TOTAL: 94159,69 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DE GUIRATINGA - AV ROTARY INTERNACIONAL, 944, 78760000 - Guiratinga - MT		NF-e Nº. 811 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	Identificação do Emitente ULTRAPOPULAR RUA RUBEM BRAGA, 170 JARDIM ATLANTICO Rondonópolis MT 78735-631 6634221817	DANFE DOCUMENTO AUXILIA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 811 SÉRIE: 1 PÁGINA: 1 / 1	
			CHAVE DE ACESSO 5125 0928 3259 9600 0124 5500 1000 0008 1115 8734 4018
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151250082403327 19/09/2025 16:49:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO Nota Fiscal de Referência			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136940048	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 28325996000124	

DESTINATÁRIO / REMETENTE												
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE GUIRATINGA				CPF / CNPJ 03347127000170		DATA DA EMISSÃO 19/09/2025						
ENDEREÇO AV ROTARY INTERNACIONAL, 944,			BAIRRO SANTA MARIA BERTILA		CEP 78760000		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 19/09/2025					
MUNICÍPIO Guiratinga		FONE / FAX		UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DA SAÍDA 16:49					
FATURA / DUPLICATA												
CÁLCULO DO IMPOSTO												
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL PRODUTOS 122739,91				
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 28580,22		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 94159,69			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS												
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍCULO -		UF	CNPJ / CPF		
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
Código		Descrição dos produtos / serviços	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	PMC	Val. Unit.	Val. Desc.	Val. Total	B. C. ICMS	Val. ICMS	Aliq. ICMS		
5487	P	TORVAL CR 300MG 30CPR Lote CKE3L016 Qtd: 18 Valid: 30/06/2027	30049099	041	5.949	UND	18	50,42	50,42	217,62	689,94	0,00	0,00	0,00		
6257	P	GLIFAGE XR 1G 30CPR	30049049	041	5.949	UND	100	56,79	56,79	1216,00	4463,00	0,00	0,00	0,00		
85938	P	FORXIGA 10MG 30CPR	30049059	041	5.949	UND	450	234,12	234,12	24358,50	80995,50	0,00	0,00	0,00		
5693	P	BAMIFIX 300MG 20CPR	30044990	041	5.949	UND	60	45,21	45,21	685,20	2027,40	0,00	0,00	0,00		
78591	N	XIGDUO XR 5MG+1000MG 60CPR	30049049	041	5.949	UND	25	258,89	258,89	1222,25	5250,00	0,00	0,00	0,00		
8282	P	OXCARBAZEPINA 300MG 60CPR RANBAXY Lote DFG0149A Qtd: 5 Valid: 31/12/2026	30049069	041	5.949	UND	5	104,44	104,44	257,25	264,95	0,00	0,00	0,00		
9328	P	OXCARBAZEPINA 600MG 60CPR RANBAXY Lote DFG1400A Qtd: 4 Valid: 31/01/2027	30049069	041	5.949	UND	4	193,95	193,95	391,80	384,00	0,00	0,00	0,00		
84611	P	DIGOXINA 0,25MG 20CPR TEUTO	30049079	041	5.949	UND	30	10,55	10,55	231,60	84,90	0,00	0,00	0,00		

CÁLCULO DO ISSQN				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota fiscal impressa ref. aos documentos: NF-e / NFC-e: 940651		RESERVADO AO FISCO		



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Documento:4461/2026 **Emissão:**05/03/2026 **Validade:**04/05/2026 **Processo:**Não informado

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: R L MEDICAMENTOS LTDA

CPF/ CNPJ: 28.325.996/0001-24

CERTIDÃO

Ressalvado o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso com posterioridade, bem como, seus acréscimos legais, é fornecida a presente CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS referente ao CONTRIBUINTE/IMÓVEL acima identificado com referência aos TRIBUTOS/RECEITAS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA, visto constar débitos que se enquadram em uma das seguintes hipóteses previstas na legislação vigente (Código Tributário Nacional, Lei Federal n. 5.172/1966, artigos 205 e 206; Código Tributário Municipal, Lei Municipal n. 1.800/1990, artigos 265 e 267):

- I - não vencidos;
- II - em curso de cobrança executiva com efetivação de penhora;
- III - cuja exigibilidade esteja suspensa.

Este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa, conforme estabelecido pela legislação em vigor.

CERTIFICAMOS que a respectiva certidão é disponibilizada levando em consideração a presente data e hora, em conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão, qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.



2082953605032026000000446120260405202600000028325996000124



**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1711914607**

Emissão: 05/03/2026 08:37:31
Usuário:

Agili Softwares Para Area Pública LTDA
www.agili.com.br | 0800 730 4500



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0061853641

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/02/2026** Hora da emissão: **09:46:07**

Nome/denominação do sujeito passivo: **R L MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **28.325.996/0001-24**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **27/04/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2KTBBLM2T7UL22AL**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R L MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.325.996/0001-24

Certidão nº: 14064106/2026

Expedição: 05/03/2026, às 09:47:45

Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R L MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.325.996/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.325.996/0001-24
Razão Social: R L MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R RUBEM BRAGA 170 / JARDIM ATLANTICO / RONDONOPOLIS / MT / 78735-631

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022202134948296902

Informação obtida em 05/03/2026 09:52:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF-MT

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2026

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em crfmt.org.brCADASTRO NO CRF SOB O
534714VALIDADE
31/12/2026CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
BEC0A306468C54566C6D408573EA6635

494889

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

R L MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

DROGARIA ULTRA POPULAR

TIPO DE ESTABELECIMENTO

FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO OU DROGARIA DE PROP.

NATUREZA DE ATIVIDADE

DROGARIA

ENDEREÇO

RUA RUBEM BRAGA 170

CNPJ

28.325.996/0001-24

LOCALIDADE

JARDIM ATLANTICO

CIDADE - UF

RONDONOPOLIS-MT

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	544894	HAMILTON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL TÉCNICO				CTPS
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	09:00 às 21:00	*****	09:00 às 21:00	*****	09:00 às 21:00	*****
F	587783	GABRIELLI MOREIRA ARAUJO	RESPONSÁVEL TÉCNICO				SÓCIO 40.00 %
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	09:00 às 21:00	*****	09:00 às 21:00	*****	09:00 às 21:00	*****	09:00 às 21:00
F	5384	LUCAS MOREIRA ARAUJO	DIRETOR TÉCNICO				SÓCIO 60.00 %
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	00:00 às 09:00	00:00 às 09:00	00:00 às 09:00	00:00 às 09:00	00:00 às 09:00	00:00 às 09:00	00:00 às 09:00
	21:00 às 23:59	21:00 às 23:59	21:00 às 23:59	21:00 às 23:59	21:00 às 23:59	21:00 às 23:59	21:00 às 23:59

OBS.: PROFISSIONAIS VANESSA E HAMILTON CONFORME ESCALA 12X36.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF-MT

Cuiabá, 2 de Janeiro de 2026

CARLOS ANDRÉ OEIRAS SENA
PRESIDENTE CRF-MT

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.